



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

## **LEI 4.085**

**De 14 de outubro de 2013**

PROJETO DE LEI N.º 132/13-L,

De 27 de setembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.048 de 07/10/2013.

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

**Dá denominação de Ruas Girassol, Ipê Branco, Ipê Roxo e Ipê Amarelo a vias públicas localizadas no Bairro do Carmo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA GIRASSOL" a via pública conhecida por esse mesmo nome, com início na Estrada do Aguassai e término em Balão de Retorno, localizada no Bairro do Carmo, contando com 420,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA IPÊ BRANCO" a via pública com início na Estrada do Aguassai e término em via pública conhecida como Rua Girassol, localizada no Bairro do Carmo, contando com 250,00 metros de comprimento e 7,10 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada "RUA IPÊ ROXO" a via pública com início na Estrada do Aguassai e término em via pública conhecida como Rua Ipê Amarelo, localizada no Bairro do Carmo, contando com 350,00 metros de comprimento e 8,00 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada "RUA IPÊ AMARELO" a via pública com início na Estrada do Aguassai e término em Balão de Retorno, localizada no Bairro do Carmo, contando com 275,00 metros de comprimento e 8,50 metros de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/10/2013.**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 14 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 07/10/2013.**

/ap.-